PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

ANEXO I: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Janeiro a Agosto 2020

28/09/2020

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 2º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, referente período de janeiro a agosto de 2020 do **Fundo Municipal de Educação**.

As informações que permitem a análise dos resultados acumulados no segundo quadrimestre de 2020 foram originadas do Relatório de Execução Orçamentária produzido pela Secretária Municipal de Fazenda, através da contratação de assessória contábil, responsável pelas informações geradas e aqui apresentadas.

Efetuamos o Relatório de acompanhamento das Receitas e Despesas até o 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020 do **Fundo Municipal de Educação**, objetivando levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e simplificadas da Execução Orçamentária, a partir da execução do orçamento e da Avaliação da Gestão Administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, assim, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

Como ferramenta de tecnologia de informação para processamento dos fatos contábeis, licitação, transferência de arquivos para portal da transparência e afins, o município utiliza o software "ASPEC" através de contrato com a empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda., para prestação de contas junto ao TCM – PA.

1.1 FME

O Fundo Municipal de Educação, instituído através da Lei Municipal nº. 2.801 do de 01 de Janeiro de 1997, é constituído por contribuições Federais, Estaduais e Municipais, e de terceiros, destinados a cobrir despesas de pessoal, de material, de execução de serviços e de obras públicas, em proveito da Educação Pública do Município de Parauapebas e da pesquisa educacional.

2. Recursos

2.1 Receitas

A receita aplicada até o final do 2° quadrimestre de 2020 para apuração nos gastos com a Educação no Município foi de R$ **140.677.084,23 (**centos e quarenta milhões seiscentos e setenta e sete mil oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).

RECEITAS	
União/Estado	R$ 5.935.839,46
PMP - trânsferência	R$ 140.677.084,23
TOTAL	**R$ 146.612.923,69**
Fonte: Balancete Financeiro	

As Despesas Liquidadas pelo Fundo Municipal de Educação, até o 2º Quadrimestre, atingiu o montante de R$ 150.404.033,30 (cento e cinquenta milhões quatrocentos e quatro mil trinta e t res reais e trinta centavos), conforme evidenciado abaixo:

DESPESAS	
Orçamentária	R$ 176.700.147,67
Fonte: Balancete Financeiro	

DEMONSTRATIVO DE DESPESA					
DESCRIÇÃO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	EMPENHADO	LIQUIDADAS	PAGAS
Secretaria Mun. de Educação	R$ 20.200.000,00	R$ 6.752.000,00	R$ 20.845.162,96	R$ 13.640.996,78	R$ 12.517.060,90
Fundo Mun. de Educação	R$ 235.418.700,00	R$ 20.912.608,00	R$ 155.854.984,71	R$ 136.763.036,52	R$ 132.578.958,17
TOTAL	**R$ 255.618.700,00**	**R$ 27.664.608,00**	**R$ 176.700.147,67**	**R$ 150.404.033,30**	**R$ 145.096.019,07**
Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Agosto de 2020					

3. Certames Licitatórios - Análises da Controladoria

No período em questão para verificar a adequação perante a legislação aplicável todos os processos licitatórios do Fundo Municipal de Educação do Município de Parauapebas passam por análise da Controladoria Geral do Município, que emitem pareceres anteriores às sessões, para verificação dos requisitos formais para deflagração do procedimento, no que tange à apreciação da formalização das cotações de preços, dotação orçamentária disponível com a indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio e a declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, adequação da despesa com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, bem como pareceres posteriores à sessão, quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais, documentação apresentada pelas empresas que participaram do procedimento e concluindo pela continuidade do procedimento se estiverem de acordo com a Lei 8.666/93.

4. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do FME no período em questão. Evidenciando de forma geral que o **Fundo Municipal de Educação** vem realizando suas atividades de forma regular, salvo o melhor juízo, ciente de que os relatos estão sujeitos à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Decreto nº 767/2018

JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111
Assinado de forma digital por JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111
Dados: 2020.09.29 18:32:35 -03'00'